



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 148/08, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

Dá denominação de “Vale da Esperança” o atual cemitério do Distrito de Santa Rosa na cidade de Formosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

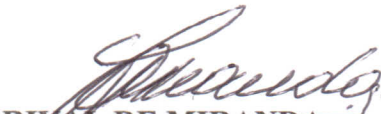
Art. 1º- Denominar-se-á **Cemitério Vale da Esperança**, o atual cemitério situado no Distrito de Santa Rosa, neste município.

Art. 2º- A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos será informada da presente lei, para que faça constar da Planta Geral da cidade, e também o Cartório de Registro de Imóveis terá conhecimento da presente lei para futuras averbações.

Art. 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar as normas necessárias para regulamentação desta lei.

Art 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 021/08, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 010/2008, de 10/04/2008 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 148/08 de 17/04/2008 que *“Dá denominação de “Vale da Esperança” o atual cemitério do Distrito de Santa Rosa na cidade de Formosa e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 17 de abril de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação